



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Terça-feira,
16 de Maio de 2023

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXIII DA IOE
133ª DA REPÚBLICA
Nº 35.400

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

11 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR..... - PÁG. 04

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - PÁG. 09

CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DE LIVROS INFANTIS 2023



INCENTIVE O HÁBITO DA LEITURA.

DOE LIVROS INFANTIS.

ONDE DOAR?



Trav. do Chaco, 2271, Marco,



CEP: 66093-480, Belém, Pará.

portaldoconhecimento@ioe.pa.gov.br



91 4009-7800.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Presidente do Tribunal de Justiça

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 93,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETÁRIO REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJÓS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: : José Maria Tapajós
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: : Jaime da Silva Barbosa
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Igor Wander Centeno Normando
Tel.: 3342-0351/0352/0363

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Ozorio Adolfo Goes Nunes de Sousa
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: André Ramy Pereira Bassalo
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Elieth de Fátima da Silva Braga
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Dr. Wilson Luiz Alves Ferreira (Interino)
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélio
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Tel.: (91) 4005-2506

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Márcio Tavares de Sousa
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 /3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coelho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98426-1383

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô
Tel.: (91) (91) 4006-8313/8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Ursula Vidal Santiago
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Waldemiro Eduardo de Assis Sanova Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rossieli Soares da Silva
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: José Alexandre Buchacra Araújo
Tel.:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARA

Presidente: Daniel Freitas Nascimento
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Wagne Costa Machado
Tel.: (91)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Luis Andre Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Hélio Leite da Silva
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Cássio Coelho Andrade
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 3.091, DE 15 DE MAIO DE 2023**

Ativa a 15ª Companhia Independente de Polícia Militar, no município de Augusto Corrêa e altera dispositivos do Decreto Estadual nº 1.017, de 4 de abril de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e X, da Constituição Estadual e art. 54 e 55 da Lei Complementar nº 53, de 7 de fevereiro de 2006, e Considerando a necessidade de ordenar os serviços policiais militares e a estrutura orgânica da Corporação no município de Augusto Corrêa, DECRETA:

Art. 1º Fica ativada, na estrutura organizacional da Polícia Militar do Estado do Pará, a 15ª Companhia Independente de Polícia Militar (15ª CIPM), com sede no município de Augusto Corrêa, subordinada ao Comando de Policiamento da Capital VII (CPR VII).

Art. 2º O Decreto Estadual nº 1.017, de 4 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

.....”

XXXVII - A 15ª Companhia Independente de Polícia Militar (15ª CIPM), com sede no município de Augusto Corrêa, subordinada ao Comando de Policiamento da Capital VII (CPR VII/Capanema).

.....”

Art. 3º Fica desativado o 89º Pelotão de Polícia Militar (89º PEL) no município de Augusto Corrêa.

Art. 4º As circunscrições das Unidades Operacionais de Polícia Ostensiva da Polícia Militar do Pará são as constantes dos Anexos I, II e III deste Decreto, que substituirão os Anexos II, III e IV, respectivamente, do Decreto Estadual nº 1.017, de 2014.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de maio de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ANEXO I
CIRCUNSCRIÇÕES DAS UNIDADES
OPERACIONAIS DE POLÍCIA OSTENSIVA

OPM/SEDE	CIRCUNSCRIÇÃO
1º Batalhão de Polícia Militar (Belém/CPC-I)	Belém, Bairros: Pedreira, Marco, Sacramenta, Telégrafo, Barreiro, Maracangalha e Miramar.
2º Batalhão de Polícia Militar (Belém/CPC-I)	Belém, Bairros: Campina, Cidade Velha, Reduto, Umarizal, Nazaré, Batista Campos, São Brás e Fátima.
3º Batalhão de Polícia Militar (Santarém/CPR I)	Santarém, Bairros: Maracanã 1, Maracanã, Nova Vitória, Bela Vista do Juá, Buruti, Elcione Barbalho, Santarenzinho, São Cristovão, Conquista, Alvorada, Amparo, Residencial Salvação, Salé, Liberdade, Mapiari, Caranazal, Aparecida, Esperança, Aeroporto Velho, Jardim Santarém, Santíssimo, Santa Clara, Prainha, Centro, Aldeia, Fátima, Laguinho. Distrito de Alter do Chão, Curuai e Vila Socorro.
4º Batalhão de Polícia Militar (Marabá/CPR II)	Marabá, Núcleos de Marabá: Nova Marabá, São Félix e Morada Nova, Zona Rural de Marabá: Distrito de Murumuru, Distrito da Vila Sororó e Vila Itainópolis. Municípios de São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, São João do Araguaia, Palestina do Pará, Brejo Grande do Araguaia, Nova Ipixuna, Vila Novo Paraíso e Piçarra.
5º Batalhão de Polícia Militar (Castanhal/CPR III)	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta e Terra Alta.
6º Batalhão de Polícia Militar (Ananindeua/CPRM)	Ananindeua, Bairros: Atalaia, Jaderlândia, Cidade Nova, Guajará, Levilândia, 40 Horas, Jibóia Branca, Icuí-Laranjeiras, Coqueiro, Coqueiro Ananindeua e Icuí-Guajará.
7º Batalhão de Polícia Militar (Redenção/CPR V)	Redenção, Pau D'Arco e Cumarú do Norte.
8º Batalhão de Polícia Militar (Soure/CPR XI)	Soure, Cachoeira do Arari, Ponta de Pedras, Salvaterra e Santa Cruz do Arari.
9º Batalhão de Polícia Militar (Breves/CPR XII)	Breves, Anajás, Bagre, Chaves, Currallinho, Gurupá, Melgaço e São Sebastião da Boa Vista.
10º Batalhão de Polícia Militar (Belém/CPC II)	Belém (Distrito de Icoaraci), Bairros: Agulha, Campina de Icoaraci, Cruzeiro, Paracuri, Ponta Grossa, Ilha de Cotijuba, Águas Negras, Maracacuera, Tenoné e Parque Guajará.
11º Batalhão de Polícia Militar (Capanema/CPR VII)	Capanema, Cachoeira do Pirá, Bonito, Nova Timboteua, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru e Santa Luzia.
12º Batalhão de Polícia Militar (Santa Isabel/CPR III)	Santa Isabel do Pará, Santo Antônio do Tauá e Bujaru.

13º Batalhão de Polícia Militar (Tucuruí/CPR IV)	Tucuruí e Breu Branco.
14º Batalhão de Polícia Militar (Barcarena/CPR IX)	Barcarena.
15º Batalhão de Polícia Militar (Itaituba/CPR X)	Itaituba, Aveiro, Jacareacanga e Trairão.
16º Batalhão de Polícia Militar (Altamira/CPR VIII)	Altamira, Brasil Novo, Porto de Moz, Senador José Porfírio e Vitória do Xingu.
17º Batalhão de Polícia Militar (Xinguara/CPR XIII)	Xinguara, Água Azul do Norte, Sapucaia, Bannach e Rio Maria.
18º Batalhão de Polícia Militar (Monte Alegre/CPR I)	Monte Alegre e Prainha.
19º Batalhão de Polícia Militar (Paragominas/CPR VI)	Paragominas, Aurora do Pará, Ipixuna, Mãe do Rio.
20º Batalhão de Polícia Militar (Belém/CPC I)	Belém, Bairros: Condor, Cremação, Jurunas.
21º Batalhão de Polícia Militar (Marituba/CPRM)	Marituba.
22º Batalhão de Polícia Militar (Conceição do Araguaia/CPR V)	Conceição do Araguaia, Floresta do Araguaia e Santa Maria das Barreiras.
23º Batalhão de Polícia Militar (Parauapebas/CPR XIV)	Parauapebas, Canaã dos Carajás e Curionópolis.
24º Batalhão de Polícia Militar (Belém/CPC II)	Belém, Bairros: Cabanagem, Benguí, Una, Manguirão, Pratinha, Tapanã, São Clemente, Parque Verde e Coqueiro.
25º Batalhão de Polícia Militar (Belém/Mosqueiro/CPC II)	Belém; Distrito de Mosqueiro.
26º Batalhão de Polícia Militar (Belém/Outeiro/CPC II)	Belém; Distrito de Outeiro.
27º Batalhão de Polícia Militar (Belém/CPC I)	Belém, Bairros: Val-de-Cans, Castanheira, Marambaia, Curio-Utinga e Souza.
28º Batalhão de Polícia Militar (Belém/CPC I)	Toda a área do Comando de Policiamento da Capital I (CPC -I).
29º Batalhão de Polícia Militar (Ananindeua/CPRM)	Ananindeua, Bairros: Paar, Curuçambá, Distrito Industrial, Heliolândia, Ilha João Pilatos e Maguari.
30º Batalhão de Polícia Militar (Ananindeua/CPRM)	Ananindeua, Bairros: Guanabara, Águas Lindas, Julia Seffer, Águas Brancas, Aurá, Pato Macho e Santana do Aurá.
31º Batalhão de Polícia Militar (Abaetetuba/CPR IX)	Abaetetuba e Igarapé-Miri.
32º Batalhão de Polícia Militar (Cametá/CPR IX)	Cametá, Oeiras do Pará, Limeiro do Ajuru e Mocajuba.
33º Batalhão de Polícia Militar (Bragança/CPR VII)	Bragança e Tracuateua.
34º Batalhão de Polícia Militar (Marabá/CPR II)	Marabá, Núcleos de Marabá: Cidade Nova; Zona Rural de Marabá: Brejo do Meio, Vila Santa Fé, Vila Trindade, Vila União, Vila Capristano de Abreu e Vila Josinópolis.
35º Batalhão de Polícia Militar (Santarém/CPR I)	Santarém, Bairros de Santarém: Jutai, Urumari, Maicã, Pérola do Maicã, Vigia, Jaderlândia, Marará, Urumanduba, Comunidade do Diamantino, Comunidade Cristo Rei, Estrada Nova, Perema, Jacamim, Livramento, Área verde, São José Operário, Uruará, Santana, Interventoria, Diamantino, Floresta, São Francisco, Santo André, Matinha, Nova República, Vitória Régia, Bela Vista, cambuquira, Ipanema, Saubal, Cipoal, São José, Tabocal, Cedro, Boa Esperança e Vila do Pacoval. Municípios de Belterra e Mojuí dos Campos.
36º Batalhão de Polícia Militar (São Félix do Xingu/XIII)	São Félix do Xingu, Ourilândia do Norte e Tucumã.
37º Batalhão de Polícia Militar (37º BPM - Belém/CPC-I)	Belém, Bairros: Guamá, Terra-Firme, Canudos e Universitário.
38º Batalhão de Polícia Militar (38º BPM - Belém/CPC-II)	A ser ativado.
39º Batalhão de Polícia Militar (39º BPM - Benevides/CPRM)	Benevides e Santa Bárbara.
40º Batalhão de Polícia Militar (40º BPM - Canaã dos Carajás/CPR XIV)	A ser ativado.
41º Batalhão de Polícia Militar (41º BPM - Oriximiná/CPR I)	Oriximiná, Curuá, Faro e Terra Santa.
42º Batalhão de Polícia Militar (42º BPM - São Miguel do Guamá/CPR III)	São Miguel do Guamá, Irituia e Santa Maria do Pará.
43º Batalhão de Polícia Militar (43º BPM - Ananindeua/CPRM)	A ser ativado.
44º Batalhão de Polícia Militar (44º BPM - Salinópolis/CPR VII)	Salinópolis, Santarém Novo e São João de Pirabas.
45º Batalhão de Polícia Militar (45º BPM - Tailândia/CPR IV)	Tailândia.
46º Batalhão de Polícia Militar (46º BPM - Novo Progresso/CPR X)	Novo Progresso e comunidade Castelo dos Sonhos - Altamira.

47º Batalhão de Polícia Militar (47º BPM - Moju/CPR IX)	Moju.
48º Batalhão de Polícia Militar (48º BPM - Tomé Açu/CPR III)	Tomé-Açu e Concórdia do Pará.
49º Batalhão de Polícia Militar (49º BPM - Uruará/CPR VIII)	Uruará e Mediciândia.
50º Batalhão de Polícia Militar (50º BPM - Jacundá/CPR IV)	Jacundá e Goianésia do Pará.
51º Batalhão de Polícia Militar (51º BPM - Dom Eliseu/CPR VI)	Dom Eliseu e Ulianópolis.
52º Batalhão de Polícia Militar (51º BPM - Altamira/CPR VIII)	A ser ativado.
Batalhão de Polícia Militar Rodoviária (BPRV/CPE)	Em todo o território do Estado.
Batalhão de Policiamento Escolar (BPOE/CPE)	Em todo o território do Estado.
Batalhão de Polícia de Choque (BPCHOQUE/CME)	Em todo o território do Estado.
Regimento de Polícia Montada (RPMON/CME)	Em todo o território do Estado.
Grupamento Aéreo de Polícia Militar (BÉLEM)	Em todo o território do Estado.
Batalhão de ROTAM (ROTAM/CME)	Em todo o território do Estado.
Batalhão de Ação com Cães (BAC/CME)	Em todo o território do Estado.
Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE/CME)	Em todo o território do Estado.
1º Batalhão de Missões Especiais (1º BME), subordinado ao Comando de Missões Especiais (CME)	MARABÁ, Toda área do CPR II - Marabá, CPR V - Redenção (enquanto não for ativada 2ª CIME); e CPR XIII - São Felix do Xingu, podendo ser empregado em outras Regiões, caso haja necessidade do serviço.
2º Batalhão de Missões Especiais (2º BME), subordinado ao Comando de Missões Especiais (CME)	SANTARÉM, toda área do CPR I - Santarém, CPR VIII - Altamira (enquanto não for ativada 4ª CIME) e CPR X - Itaituba (enquanto não for ativada 1ª CIME) podendo ser empregado em outras Regiões, caso haja necessidade do serviço.
3º Batalhão de Missões Especiais (3º BME), subordinado ao Comando de Missões Especiais (CME)	CASTANHAL, toda área do CPR III - Castanhal, CPR VI - Paragominas (enquanto não for ativada 3ª CIME) e CPR VII - Capanema, podendo ser empregado em outras Regiões, caso haja necessidade do serviço.
Batalhão Especial Penitenciário/Prisional (BEP/CME)	Em todo o território do Estado.
Batalhão de Polícia Ambiental (BPA/CPE)	Em todo o território do Estado.
Batalhão de Polícia de Guardas (BPGUARDA/CPE)	Capital e Região Metropolitana de Belém.
Batalhão de Polícia de Eventos (BPE/CPE)	Capital e Região Metropolitana de Belém.
Batalhão de Polícia Turística (BpTUR), subordinado ao Comando de Policiamento Especializado (CPE)	Capital e Região Metropolitana de Belém.
1º Batalhão de Polícia Rural, com sede no município de Marabá, subordinado ao Comando de Policiamento Especializado (CPE)	MARABÁ, Toda área do CPR II - Marabá, CPR V - Redenção e CPR XIII - São Felix do Xingu, podendo ser empregado em outras Regiões, caso haja necessidade do serviço.
2º Batalhão de Polícia Rural, com sede no município de Castanhal, subordinado ao Comando de Policiamento Especializado (CPE)	CASTANHAL, toda área do CPR III - Castanhal, CPR VI - Paragominas e CPR VII - Capanema, podendo ser empregado em outras Regiões, caso haja necessidade do serviço.
1ª Companhia Independente de Polícia Militar (Jacareacanga/CPR X)	A ser ativada
2ª Companhia Independente de Polícia Militar (Mocajuba/CPR IX)	A ser ativada.
3ª Companhia Independente de Polícia Militar (Vigia/CPR III)	Vigia de Nazaré, Colares e São Caetano de Odivelas.
4ª Companhia Independente de Polícia Militar (Acará/CPR IX)	A ser ativada.
5ª Companhia Independente de Polícia Militar (Baião/CPR IX)	A ser ativada.
10ª Companhia Independente de Polícia Militar (Capitão Poço/CPR VII)	Capitão Poço, Garrafão do Norte, Ourém e Nova Esperança do Piriá.
11ª Companhia Independente de Polícia Militar (Rondon do Pará/CPR II)	Rondon do Pará, Abel Figueiredo e Bom Jesus do Tocantins.
15ª Companhia Independente de Polícia Militar (Augusto Corrêa/CPR VII)	Augusto Corrêa.
16ª Companhia Independente de Polícia Militar (Anapu/CPR VIII)	Anapu.
17ª Companhia Independente de Polícia Militar (Rurópolis/CPR X)	Rurópolis e Placas.
19ª Companhia Independente de Polícia Militar (Viseu/CPR III)	Viseu.
20ª Companhia Independente de Polícia Militar (Muaná/CPR XI)	Muaná.
22ª Companhia Independente de Polícia Militar (Portel/CPR XII)	Portel.

23ª Companhia Independente de Polícia Militar (Novo Repartimento/CPR IV)	Novo Repartimento e Pacajá.
24ª Companhia Independente de Polícia Militar (Itupiranga/CPR II)	Itupiranga.
25ª Companhia Independente de Polícia Militar (Eldorado dos Carajás/CPR XIV)	Eldorado dos Carajás.
26ª Companhia Independente de Polícia Militar (Alenquer/CPR I)	Alenquer.
27ª Companhia Independente de Polícia Militar de Fronteira (Almeirim/CPR I)	Almeirim.
28ª Companhia Independente de Polícia Militar (Juruti/CPR I)	Juruti.
29ª Companhia Independente de Polícia Militar de Fronteira (Óbidos/CPR I)	Óbidos.
30ª Companhia Independente de Polícia Militar (Santana do Araguaia/CPR V)	Santana do Araguaia.
31ª Companhia Independente de Polícia Militar (Ourilândia do Norte/CPR XIII)	A ser ativada.
32ª Companhia Independente de Polícia Militar (Afuá/CPR XII)	Afuá.
Companhia Independente Especial de Polícia Assistencial - CIEPAS (Belém)	Belém.
Companhia de Polícia Turística (CIPTUR), com sede no município de Santarém, subordinada ao Comando de Policiamento Especializado (CPE)	A ser ativada.
Companhia Independente de Polícia Fluvial - CIPFlu (Belém)	Em todo o território do Estado.
1ª Companhia Independente de Missões Especiais (1ª CIME), com sede no município de Itaituba, subordinado ao Comando de Missões Especiais (CME)	A ser ativada.
2ª Companhia Independente de Missões Especiais (2ª CIME), com sede no município de Redenção, subordinado ao Comando de Missões Especiais (CME)	A ser ativada.
3ª Companhia Independente de Missões Especiais, com sede no município de Paragominas (3ª CIME), subordinado ao Comando de Missões Especiais (CME)	A ser ativada.
4ª Companhia Independente de Missões Especiais (Altamira)	A ser ativada.
1ª Companhia Independente de Polícia Ambiental (Santarém) - CIPAMB	Santarém.
2ª Companhia Independente de Polícia Ambiental (São Félix do Xingu)	A ser ativada.
3ª Companhia Independente de Polícia Ambiental (Parauapebas)	A ser ativada.
4ª Companhia Independente de Polícia Ambiental (Paragominas)	A ser ativada.

**ANEXO II
CIRCUNSCRIÇÃO DOS PELOTÕES POLICIAIS DESTACADOS**

PELOTÃO DESTACADO/SEDE	CIRCUNSCRIÇÃO
1º PEL/39º BPM-CPRM	Santa Bárbara do Pará.
2º PEL/41º BPM-CPR I	Faro.
3º PEL/18º BPM-CPR I	Prainha.
4º PEL/41º BPM-CPR I	Terra Santa.
5º PEL/35º BPM-CPR I	Belterra.
6º PEL/35º BPM-CPR I	Mojuí dos Campos.
7º PEL/29º CIPM-CPR I	Curuá.
8º PEL/11ª CIPM-CPR II	Abel Figueiredo.
9º PEL/11ª CIPM-CPR II	Bom Jesus do Tocantins.
10º PEL/23º BPM-CPR XIV	Curionópolis.
11º PEL/4º BPM-CPR II	São Geraldo do Araguaia.
12º PEL/4º BPM-CPR II	Piçarra.
13º PEL/4º BPM-CPR II	Palestina do Pará.
14º PEL/4º BPM-CPR II	Brejo Grande do Araguaia.
15º PEL/4º BPM-CPR II	São João do Araguaia.
16º PEL/4º BPM-CPR II	São Domingos do Araguaia.
17º PEL/23º BPM-CPR XIV	Canaã dos Carajás.
18º PEL/4º BPM-CPR II	Nova Ipixuna.
19º PEL/5º BPM-CPR III	Igarapé-Açu.
20º PEL/5º BPM-CPR III	Maracanã.
21º PEL/5º BPM-CPR III	São Francisco do Pará.
22º PEL/5º BPM-CPR III	Magalhães Barata.

23º PEL/5º BPM-CPR III	Marapanim.
24º PEL/5º BPM-CPR III	Curuçá.
25º PEL/5º BPM-CPR III	São João da Ponta.
26º PEL/5º BPM-CPR III	Terra Alta.
27º PEL/12º BPM-CPR III	Bujaru.
28º PEL/12º BPM-CPR III	Santo Antônio do Tauá.
29º PEL/42º BPM-CPR III	Irituia.
30º PEL/42º BPM-CPR III	Santa Maria do Pará.
31º PEL/48º BPM-CPR III	Concórdia do Pará.
32º PEL/3ª CIPM-CPR III	Colares.
33º PEL/3ª CIPM-CPR III	São Caetano de Odivelas.
34º PEL/5º BPM-CPR III	São Domingos do Capim.
35º PEL/5º BPM-CPR III	Inhangapi.
36º PEL/13º BPM-CPR IV	Breu Branco.
37º PEL/50º BPM-CPR IV	Goianésia do Pará.
38º PEL/23º CIPM-CPR IV	Pacajá.
39º PEL/7º BPM-CPR V	Pau D'Arco.
40º PEL/7º BPM-CPR V	Cumarú do Norte.
41º PEL/22º BPM-CPR V	Floresta do Araguaia.
42º PEL/22º BPM-CPR V	Santa Maria das Barreiras.
43º PEL/19º BPM-CPR VI	Aurora do Pará.
44º PEL/19º BPM-CPR VI	Mãe do Rio.
45º PEL/19º BPM-CPR VI	Ipixuna do Pará.
46º PEL/51º BPM-CPR VI	Ulianópolis.
47º PEL/44º BPM-CPR VII	São João de Pirabas.
48º PEL/44º BPM-CPR VII	Santarém Novo.
49º PEL/33º BPM-CPR VII	Tracuateua.
50º PEL/10ª CIPM-CPR VII	Nova Esperança do Piriá.
51º PEL/10ª CIPM-CPR VII	Garrafão do Norte.
52º PEL/11º BPM-CPR VII	Santa Luzia do Pará.
53º PEL/11º BPM-CPR VII	Cachoeira do Piriá.
54º PEL/10ª CIPM-CPR VII	Ourém.
55º PEL/11º BPM-CPR VII	Peixe-Boi.
56º PEL/11º BPM-CPR VII	Primavera.
57º PEL/11º BPM-CPR VII	Quatipuru.
58º PEL/11º BPM-CPR VII	Nova Timboteua.
59º PEL/11º BPM-CPR VII	Bonito.
60º PEL/49º BPM-CPR VIII	Medicilândia.
61º PEL/16º BPM-CPR VIII	Brasil Novo.
62º PEL/16º BPM-CPR VIII	Vitória do Xingu.
63º PEL/16º BPM-CPR VIII	Senador José Porfírio.
64º PEL/16º BPM-CPR VIII	Porto de Moz.
65º PEL/32º BPM-CPR IX	Mocajuba.
66º PEL/31º BPM-CPR IX	Igarapé-Miri.
67º PEL/32º BPM-CPR IX	Oeiras do Pará.
68º PEL/32º BPM-CPR IX	Limoeiro do Ajuru.
69º PEL/17ª CIPM-CPR X	Placas.
70º PEL/15º BPM-CPR X	Trairão.
71º PEL/15º BPM-CPR X	Aveiro.
72º PEL/15º BPM-CPR X	Jacareacanga.
73º PEL/8º BPM-CPR XI	Salvaterra.
74º PEL/8º BPM-CPR XI	Cachoeira do Arari.
75º PEL/8º BPM-CPR XI	Santa Cruz do Arari.
76º PEL/8º BPM-CPR XI	Ponta de Pedras.
77º PEL/9º BPM-CPR XII	Gurupá.
78º PEL/22ª CIPM-CPR XII	Melgaço.
79º PEL/32ª CIPM-CPR XII	Chaves.
80º PEL/9º BPM-CPR XII	Anajás.
81º PEL/9º BPM-CPR XII	São Sebastião da Boa Vista.
82º PEL/9º BPM-CPR XII	Curralinho.
83º PEL/9º BPM-CPR XII	Bagre.
84º PEL/17º BPM-CPR XIII	Rio Maria.
85º PEL/17º BPM-CPR XIII	Sapucaia.
86º PEL/36º BPM-CPR XIII	Tucumã.
87º PEL/17º BPM-CPR XIII	Água Azul do Norte.

88º PEL/17º BPM-CPR XIII	Bannach.
91º PEL/1º BPM-CPR IX	Acará.
93º PEL/32º BPM-CPR IX	Baião; (ATIVADO PROVISORIAMENTE) pela Portaria nº 003/2021 - PM1/EMG, de 10 de fevereiro de 2021.

**ANEXO III
CIRCUNSCRIÇÃO DOS POSTOS POLICIAIS DESTACADOS (PPD)**

POSTO POLICIAL DESTACADO (PPD)	CIRCUNSCRIÇÃO
1º PPD/10º BPM-CPC II	Cotijuba.
2º PPD/3º BPM-CPR I	Alter do Chão.
3º PPD/18º BPM-CPR I	Vila do Limão.
4º PPD/18º BPM-CPR I	Vila de Canp.
5º PPD/18º BPM-CPR I	Vila de Boa Vista do Cuçari.
6º PPD/18º BPM-CPR I	Santa Maria do Uruará.
7º PPD/18º BPM-CPR I	Vila do Cupim.
8º PPD/27ª CIPM - CPR I	Monte Dourado.
9º PPD/41º BPM-CPR I	Porto Trombetas.
10º PPD/27ª CIPM-CPR I	Munguba.
11º PPD/28ª CIPM-CPR I	Juruti Velho.
12º PPD/3º BPM - CPR I	Curuaí.
13º PPD/4º BPM-CPR II	Morada Nova.
14º PPD/4º BPM-CPR II	São Félix.
15º PPD/4º BPM-CPR II	Itainópolis.
16º PPD/4º BPM-CPR II	Vila Sororó.
17º PPD/34º BPM-CPR II	Vila União.
18º PPD/34º BPM-CPR II	Santa Fé.
19º PPD/24ª CIPM-CPR II	Cruzeiro do Sul.
20º PPD/34º BPM-CPR II	Brejo do Meio.
21º PPD/24ª CIPM-CPR II	Cajazeiras.
22º PPD/4º BPM-CPR II	Vila Fortaleza.
23º PPD/4º BPM-CPR II	Jarbas Passarinho.
24º PPD/4º BPM-CPR II	Novo Paraíso.
25º PPD/34º BPM-CPR II	Capistrano de Abreu.
26º PPD/23º BPM-CPR XIV	Serra Pelada.
27º PPD/23º BPM-CPR XIV	Alto Bonito.
28º PPD/23º BPM-CPR XIV	Vila Sansão.
29º PPD/5º BPM-CPR III	Vila do Apeú.
30º PPD/5º BPM-CPR III	Jambu-Açu.
31º PPD/5º BPM-CPR III	Vila Pernambuco.
32º PPD/5º BPM-CPR III	Agrovila Castelo Branco.
33º PPD/5º BPM-CPR III	Calúcia.
34º PPD/5º BPM-CPR III	Santa Terezinha.
35º PPD/5º BPM-CPR III	Pajurá.
36º PPD/5º BPM-CPR III	Colônia do Prata.
37º PPD/5º BPM-CPR III	Vila São Luiz.
38º PPD/5º BPM-CPR III	Vila Iracema.
39º PPD/5º BPM-CPR III	Cafézal.
40º PPD/5º BPM-CPR III	Marudá.
41º PPD/5º BPM-CPR III	Marudazinho.
42º PPD/5º BPM-CPR III	Algodão.
43º PPD/5º BPM-CPR III	Vila Maú.
44º PPD/5º BPM-CPR III	Vila do Abade.
45º PPD/5º BPM-CPR III	Jaderlândia.
46º PPD/12º BPM-CPR III	Americano.
47º PPD/3ª CIPM-CPR III	Santa Rosa de Vigia.
48º PPD/48º BPM-CPR III	Jamic.
49º PPD/48º BPM-CPR III	Forquilha.
50º PPD/48º BPM-CPR III	Breu.
51º PPD/48º BPM-CPR III	Vila Nova.
52º PPD/42º BPM-CPR III	Taciateua.
53º PPD/23ª CIPM-CPR IV	Vitória da Conquista.
54º PPD/23ª CIPM - CPR IV	Maracajá.
55º PPD/23ª CIPM - CPR IV	Vila Bom Jardim.
56º PPD/45º BPM-CPR IV	Vila Palmares.
57º PPD/50º BPM-CPR IV	Santa Rosa de Jacundá.
58º PPD/30ª CIPM-CPR V	Vila Mandi.
59º PPD/7º BPM-CPR V	Sawanópolis.

60º PPD/30º CIPM - CPR V	Barreira dos Campos.
61º PPD/22º BPM-CPR V	Vila de Ametista.
62º PPD/22º BPM-CPR V	Vila Nova Esperança.
63º PPD/22º BPM-CPR V	Vila Joncon.
64º PPD/22º BPM-CPR V	Alacilândia.
65º PPD/22º BPM-CPR V	Vila Bela Vista de Floresta do Araguaia.
66º PPD/22º BPM-CPR V	Vila Bradesco.
67º PPD/22º BPM-CPR V	Vila Mendonça.
68º PPD/51º BPM-CPR VI	Vila Bela Vista de Dom Eliseu.
69º PPD/19º BPM-CPR VI	Vila Novo Horizonte.
70º PPD/19º BPM-CPR VI	Vila do Canaã.
71º PPD/19º BPM-CPR VI	Caip.
72º PPD/51º BPM -CPR VI	Vila Ligação.
73º PPD/19º BPM-CPR VI	Santana do Capim.
74º PPD/11º BPM-CPR VII	Gurupi.
75º PPD/11º BPM-CPR VII	Boa Vista.
76º PPD/11º BPM-CPR VII	Mirassolva.
77º PPD/11º BPM-CPR VII	Nossa Senhora de Nazaré (Km74).
78º PPD/11º BPM-CPR VII	Tauarizinho.
79º PPD/19º CIPM-CPR VII	Fernandes Belo.
80º PPD/33º BPM-CPR VII	Vila de Bacuriteua.
81º PPD/33º BPM-CPR VII	Vila de Ajuruteua.
82º PPD/19º CIPM-CPR VII	Curupati.
83º PPD/33º BPM-CPR VII	Vila de Fátima.
84º PPD/10º CIPM-CPR VII	Arraial do Caieté.
85º PPD/44º BPM-CPR VII	Cuiarana.
86º PPD/10º CIPM-CPR VII	Novo Horizonte.
87º PPD/16º CIPM-CPR VIII	Vila Belo Monte.
88º PPD/14º BPM-CPR IX	Vila de Itupanema.
89º PPD/14º BPM-CPR IX	Vila do Conde.
90º PPD/14º BPM-CPR IX	Vila de Arapari.
91º PPD/14º BPM-CPR IX	Ilha de Trambioca.
92º PPD/31º BPM-CPR IX	Vila de Beja.
93º PPD/31º BPM-CPR IX	Boa Vista do Acará.
94º PPD/31º BPM-CPR IX	Guarumã.
95º PPD/31º BPM-CPR IX	Maiuatã.
96º PPD/32º BPM-CPR IX	Vila de Curuambaba.
97º PPD/32º BPM-CPR IX	Vila do Carapajó.
98º PPD/32º BPM-CPR IX	Vila de Porto Grande.
99º PPD/32º BPM-CPR IX	Vila de Juaba.
100º PPD/32º BPM-CPR IX	Vila do Carmo.
101º PPD/15º BPM-CPR X	Miritituba.
102º PPD/15º BPM-CPR X	Campo Verde.
103º PPD/15º BPM-CPR X	Moraes de Almeida.
104º PPD/15º BPM-CPR X	Jardim do Ouro.
105º PPD/15º BPM-CPR X	Água Branca.
106º PPD/15º BPM-CPR X	Crepurizinho.
107º PPD/15º BPM-CPR X	Crepurizão.
108º PPD/15º BPM-CPR X	Sudário.
109º PPD/15º BPM-CPR X	Caracol.
110º PPD/15º BPM-CPR X	Fordlândia.
111º PPD/15º BPM-CPR X	Cabaçal (Jacareaganga).
112º PPD/46º BPM-CPR X	Alvorada da Amazônia.
113º PPD/46º BPM-CPR X	Vila Isol.
114º PPD/46º BPM-CPR X	Castelo dos Sonhos.
115º PPD/46º BPM-CPR X	Cachoeira da Serra.
116º PPD/46º BPM-CPR X	Serra do Cachimbo.
117º PPD/17º CIPM-CPR X	Divinópolis.
118º PPD/17º BPM-CPR XIII	Vila Rio Vermelho.
119º PPD/17º BPM-CPR XIII	Vila Nova Canadá.
120º PPD/17º BPM-CPR XIII	Vila São José.
121º PPD/17º BPM-CPR XIII	Vila São Francisco.
122º PPD/36º BPM-CPR XIII	Vila Sudoeste.
123º PPD/36º BPM-CPR XIII	Vila Ladeira Vermelha.
124º PPD/36º BPM-CPR XIII	Vila Taboca.

125º PPD/36º BPM-CPR XIII	Vila Nereu.
126º PPD/36º BPM-CPR XIII	Vila Carapanã.
127º PPD/32º BPM-CPR IX	Vila Itaquara.
128º PPD /47º BPM-CPR IX	Vila Soledade.
129º PPD/15º CIPM /CPR VII	Vila De Aturiaí.
130º PPD/11º BPM/CPR VII	Vila Quatro Bocas.
131º PPD/44º BPM/CPR VII	Vila Santa Luzia.
132º PPD/5º BPM/CPR III	Vila Do Penha.
133º PPD/42º BPM/CPR III	Cristo Rei.
134º PPD/17º BPM/CPR XIII	Vila Betel.
135º PPD/18º BPM/CPR I	Jaturana.
136º PPD/35º BPM/CPR I	Vila de Pacoval.
137º PPD/8º BPM/CPR XI	Vila de Joanes.
138º PPD/35º BPM/CPR I	Boa Esperança.
139º PPD/8º BPM/CPR XI	Retiro Grande.
140º PPD/44º BPM/CPR VII	Atalaia.
141º PPD/3º BPM/CPR I	Vila Socorro.
142º PPD/15º BPM/CPR X	Cuiú-cuiú.
143º PPD/15º BPM/CPR X	Penedo.
144º PPD/31º BPM/CPR IX	Vila de Santa Maria do Icatu.
145º PPD/15º BPM/CPR X	Porto Rico.
146º PPD/15º BPM/CPR X	Patrocínio.
147º PPD/33º BPM/CPR VII	Carateua.
148º PPD/19º BPM/CPR VI	Agrovia Paragonorte.
149º PPD/5º BPM/CPR III	Vila Perseverança.
150º PPD/10º CIPM-CPR VII	Vila do Livramento.
151º PPD/23º BPM-CPR XIV	Vila de CEDERE I.

DECRETO Nº 3.094, DE 16 DE MAIO DE 2023

Institui o Grupo de Trabalho para elaborar e executar planejamento dos Eventos relativos à Cúpula da Amazônia/Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA).

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando que o Brasil, na qualidade de país anfitrião e, a partir da colaboração entre o Governo Federal, por meio do Ministério das Relações Exteriores, Secretaria Geral da Presidência da República e o Governo do Estado do Pará, sediará em Belém, os eventos prévios à Cúpula da Amazônia, a serem realizados nos dias 05, 06 e 07 de agosto de 2023, e a Reunião de Presidentes dos Estados Partes no Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) a ser realizada nos dias 08 e 09 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Governo do Estado do Pará o Grupo de Trabalho, com a finalidade de coordenar as ações relacionadas ao planejamento dos Eventos prévios à Cúpula da Amazônia e apoiar a Reunião de Presidentes dos Estados Partes no Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA).
Art. 2º O Grupo de Trabalho instituído neste ato será composto por servidores titulares dos órgãos ou indicados por estes, tendo por competência preparação de eventos prévios, denominado Diálogos da Amazônia, envolvendo a sociedade civil, povos indígenas, comunidades tradicionais, empresariado, instituições acadêmicas e de pesquisas, governos locais, parlamentares amazônicos, com apoio de organizações internacionais, instituições financeiras e agências implementadoras de projetos na região e manifestações culturais.

Art. 3º Integram o Grupo de Trabalho os seguintes Órgãos da Administração Pública Estadual, com seus respectivos representantes:

I - Gabinete do Governador:

Titular: Patrícia Heitmann Eleres

Suplente: Cláudia Cristina Fernandes Valente

II - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS):

Titular: Camila Penna de Miranda Figueiredo

Suplente: Natascha dos Santos Penna

III - Secretaria de Estado de Cultura (SECULT):

Titular: Ursula Vidal Santiago de Mendonça

Suplente: Patrícia Gonçalves da Silva

IV - Secretaria de Estado de Turismo (SETUR):

Titular: Lucas Vieira Torres

Suplente: Rosemary Rebelo Pereira

V - Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD):

Titular:IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Suplente: Brenda Rassy Carneiro Maradei

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo representante da Secretaria de Estado Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), indicado no inciso II do caput deste artigo.

§ 2º O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar servidores de outros órgãos/entidades estaduais para prestarem o suporte técnico necessário à elaboração e realização dos eventos.

Art. 3º A execução das atividades dos servidores designados neste Decreto será incluída como exercício efetivo de suas funções institucionais, sendo considerada como serviço público relevante e não remunerada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de maio de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO Nº 2998, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 30.290.733,52 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 30.290.733,52 (Trinta Milhões, Duzentos e Noventa Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	01500000001	444042	6.991.195,26
071011545114897645 - SEDOP	01500000001	444042	1.187.500,00
071011569514987658 - SEDOP	01500000001	444042	2.749.706,88
071011581114997659 - SEDOP	01500000001	444042	1.808.060,04
071011751214897567 - SEDOP	01500000001	449051	221.330,57
081012781314998796 - SEEL	01500000001	335041	1.500.000,00
151011339115037591 - SECULT	01500000001	449051	2.303.913,78
151011339215038421 - SECULT	01500000001	335041	1.950.000,00
251022884600009068 - Enc. PGE	01500000001	319091	600.000,00
291012678214867429 - SETRAN	01500000001	444042	2.150.000,00
291012678214867430 - SETRAN	01500000001	444042	1.504.868,77
291012678214867505 - SETRAN	01500000001	444042	6.715.145,53
481011957114908701 - SECTET	02708000024	339036	609.012,69
TOTAL			30.290.733,52

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087556 - SEDOP	01500000001	449051	450.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	329022	25.631.720,83
251022884600009043 - Enc. PGE	01500000001	319091	600.000,00
481011936415068866 - SECTET	02708000024	339036	609.012,69
672011648214898186 - COHAB	01500000001	449052	1.000.000,00
951012645114897647 - NGTM	01500000001	449051	1.000.000,00
951012645114897648 - NGTM	01500000001	449051	1.000.000,00
TOTAL			30.290.733,52

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de abril de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Republicado por ter saído com incorreção no DOE Nº 35.359, de 12/04/2023.

DECRETO Nº 3002, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 36.930.218,60 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 36.930.218,60 (Trinta e Seis Milhões, Novecentos e Trinta Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Sessenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236215098906 - SEDUC	01500100102	339030	30.493.724,00
401010618115028839 - Polícia Civil	01500000001	339030	1.054.850,00
462021339215038841 - FCP	01500000001	339039	2.865.000,00
481011236315018507 - SECTET	02708000024	339036	223.350,01
481011236315018822 - SECTET	02708000024	339036	627.508,30

481011957114908698 - SECTET	02500000001	339036	1.246.586,29
862012612815088887 - CPH	01500000001	339014	4.000,00
862012612815088887 - CPH	01500000001	339033	10.000,00
862012612815088887 - CPH	01500000001	339039	11.000,00
901011030215078288 - FES	01600000049	339030	290.200,00
901011030215078288 - FES	01600000049	339039	104.000,00
TOTAL			36.930.218,60

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	01500000001	449014	500.000,00
071011545114897645 - SEDOP	01500000001	449051	485.000,00
071011581114997659 - SEDOP	01500000001	449051	718.708,47
151011339115037591 - SECULT	01500000001	449051	1.000.000,00
161011212215097672 - SEDUC	01500100102	339039	3.736.339,00
161011212215097674 - SEDUC	01500100102	339039	14.042.000,00
161011236515098900 - SEDUC	01500100102	339039	7.222.082,00
161011278515096413 - SEDUC	01500100102	339033	5.493.303,00
362011442215008807 - Fundação ParáPaz	01500000001	339014	160.000,00
362011442215008807 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	1.291,53
401010618115028266 - Polícia Civil	01500000001	339030	1.054.850,00
481011936415068866 - SECTET	02500000001	335041	1.246.586,29
481011936415068866 - SECTET	02708000024	339036	850.858,31
862012678414867632 - CPH	01500000001	339030	25.000,00
901011030215078878 - FES	01600000049	334181	394.200,00
TOTAL			36.930.218,60

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de abril de 2023.

HANA GHASSAN TUMA

Governadora do Estado, em exercício

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Republicado por ter saído com incorreção no DOE Nº 35.361, de 13/04/2023.

DECRETO Nº 3092, DE 16 DE MAIO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 20.130.236,29 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 20.130.236,29 (Vinte Milhões, Cento e Trinta Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569514987658 - SEDOP	01500000001	449051	4.500.000,00
071011581114997659 - SEDOP	02500000001	449051	78.359,07
071011751214897644 - SEDOP	01500000001	449051	67.213,34
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	02500000001	335041	1.900.000,00
462021339215038841 - FCP	01500000001	339039	950.000,00
462021339215038841 - FCP	02500000001	339039	650.000,00
481011936415068866 - SECTET	01500000001	335041	3.647.495,08
481011936415068866 - SECTET	01500000001	339014	803.220,27
481011936415068866 - SECTET	01500000001	339018	365.837,33
481011936415068866 - SECTET	01500000001	339030	729.504,86
481011936415068866 - SECTET	01500000001	339033	369.120,00
481011936415068866 - SECTET	01500000001	339036	315.956,40
481011936415068866 - SECTET	01500000001	339039	73.521,97
481011936415068866 - SECTET	01500000001	445042	390.000,00
481011936415068866 - SECTET	01500000001	449052	905.007,97
691012369514988791 - SETUR	01500000001	339039	2.050.000,00
771012412815088887 - SECOM	01500000001	339039	135.000,00
901011030115078874 - FES	01500000001	334181	2.200.000,00
TOTAL			20.130.236,29

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	02500000001	444042	78.359,07
071011751214897567 - SEDOP	01500000001	449051	67.213,34
211010618115028838 - SEGUP	01500000001	339039	4.500.000,00
362011442215008807 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	2.050.000,00
431010812212978338 - SEASTER	01500000001	339039	4.995.000,00
672011648214897643 - COHAB	01500000001	339048	2.012.930,38
691012369514988793 - SETUR	02500000001	335085	1.150.000,00
771012412212978338 - SECOM	01500000001	339037	135.000,00
911010412115088890 - SEPLAD	02500000001	339035	1.400.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	2.200.000,00
971010342115028283 - SEAP	01500000001	339039	1.541.733,50
TOTAL			20.130.236,29

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de maio de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 3093, DE 16 DE MAIO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 12.583.363,18 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.583.363,18 (Doze Milhões, Quinhentos e Oitenta e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Dezoito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
792031812212978407 - FCA	02759000016	339040	300.000,00
901011030215078288 - FES	02600000049	339030	290.200,00
901011030215078288 - FES	02600000049	339039	104.000,00
901011030215078288 - FES	02600312049	339030	4.249.784,25
901011030215078288 - FES	02600312049	339039	749.961,93
901011030215078877 - FES	02600000049	335085	6.889.417,00
TOTAL			12.583.363,18

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de maio de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 939013

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO Nº 23/2023

Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado: Decreto nº 3078, de 10/05/2023, publicado no D.O.E nº 35.394, de 11/05/2023

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial ...

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
321010412212974668 - Gab. Vice-Governador	01500000001	339030	130.000,00
321010412212978314 - Gab. Vice-Governador	01500000001	339033	1.200.000,00
321010412212978338 - Gab. Vice-Governador	01500000001	339039	170.000,00
672011648214897643 - COHAB	01500000001	339048	3.377.316,00

LEIA-SE:

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial...

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
672011648214897643 - COHAB	01500000001	339048	4.877.316,00

RETIFICAÇÃO Nº 24/2023

Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado: Decreto nº 2977, de 03/04/2023, republicado no D.O.E nº 35.395, de 11/05/2023.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correção por conta da anulação parcial...

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011581114997659 - SEDOP	01500000001	445042	74.338,64

LEIA-SE:

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correção por conta da anulação parcial...

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011581114997659 - SEDOP	01500000001	449051	74.338,64

PORTARIA Nº 125, DE 16 DE MAIO DE 2023 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 3041, de 25 de abril de 2023, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2023 e, considerando o decreto nº 3093, de 16/05/2023.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2023, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 125, DE 16 DE MAIO DE 2023

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2023				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
FCA						
Outras Despesas Correntes		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Despesas Ordinárias						
	02759000016	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
SECTET						
Investimentos		408.500,00	0,00	0,00	0,00	408.500,00
Equipamentos e Material Permanente						
	01500000001	408.500,00	0,00	0,00	0,00	408.500,00
Outras Despesas Correntes		4.721.997,87	0,00	0,00	0,00	4.721.997,87
Despesas Ordinárias						
	01500000001	4.721.997,87	0,00	0,00	0,00	4.721.997,87
SETUR						
Outras Despesas Correntes		2.050.000,00	0,00	0,00	0,00	2.050.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	2.050.000,00	0,00	0,00	0,00	2.050.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
NGTM						
Investimentos		604.102,91	0,00	0,00	0,00	604.102,91
Outras Despesa de Investimentos						
	01754000031	604.102,91	0,00	0,00	0,00	604.102,91

SEDOP						
Investimentos		8.451.974,57	0,00	0,00	0,00	8.451.974,57
Obras e Instalações						
	01500000001	4.641.514,05	0,00	0,00	0,00	4.641.514,05
	01754000031	3.732.101,45	0,00	0,00	0,00	3.732.101,45
	02500000001	78.359,07	0,00	0,00	0,00	78.359,07
POLÍTICA SOCIAL						
FES						
Outras Despesas Correntes		2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
FHCGV						
Outras Despesas Correntes		4.999.746,18	0,00	0,00	0,00	4.999.746,18
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02600312049	4.999.746,18	0,00	0,00	0,00	4.999.746,18
HRCA						
Outras Despesas Correntes		394.200,00	0,00	0,00	0,00	394.200,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02600000049	394.200,00	0,00	0,00	0,00	394.200,00
SEIRDH						
Outras Despesas Correntes		375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	1.500.000,00
Despesas Ordinárias						
	01700000006	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	500.000,00
	61500000001	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
SEMU						
Outras Despesas Correntes		10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	42.000,00
Despesas Ordinárias						
	02500000001	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	42.000,00
SESPA						
Outras Despesas Correntes		6.899.417,00	0,00	0,00	0,00	6.899.417,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02600000049	6.899.417,00	0,00	0,00	0,00	6.899.417,00
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
FCP						
Outras Despesas Correntes		1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	950.000,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
	02500000001	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
UEPA						
Investimentos		1.155.007,97	0,00	0,00	0,00	1.155.007,97
Equipamentos e Material Permanente						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SECTET						
	01500000001	1.155.007,97	0,00	0,00	0,00	1.155.007,97
Outras Despesas Correntes		2.714.494,16	0,00	0,00	0,00	2.714.494,16
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SECTET						
	01500000001	2.714.494,16	0,00	0,00	0,00	2.714.494,16
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
Fundação ParáPaz						
Outras Despesas Correntes		1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
Despesas Ordinárias						
	02500000001	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2023				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos		2.275.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	3.400.000,00
Fundação ParáPaz						
	02500000001	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
SEIRDH						
	01700000006	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	500.000,00
	61500000001	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
Ciência, Tecnologia e Inovação		307.333,33	0,00	0,00	0,00	307.333,33
UEPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SECTET						
	01500000001	307.333,33	0,00	0,00	0,00	307.333,33
Cultura		1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
FCP						
	01500000001	950.000,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
	02500000001	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade		4.477.718,41	0,00	0,00	0,00	4.477.718,41
NGTM						
	01754000031	604.102,91	0,00	0,00	0,00	604.102,91
SEDOP						
	01500000001	141.514,05	0,00	0,00	0,00	141.514,05
	01754000031	3.732.101,45	0,00	0,00	0,00	3.732.101,45
Educação Superior		8.692.666,67	0,00	0,00	0,00	8.692.666,67
SECTET						
	01500000001	5.130.497,87	0,00	0,00	0,00	5.130.497,87
UEPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SECTET						
	01500000001	3.562.168,80	0,00	0,00	0,00	3.562.168,80
Esporte e Lazer		78.359,07	0,00	0,00	0,00	78.359,07
SEDOP						
	02500000001	78.359,07	0,00	0,00	0,00	78.359,07
Governança Pública		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
SEMU						
	02500000001	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Indústria, Comércio, Serviços e Turismo		6.550.000,00	0,00	0,00	0,00	6.550.000,00
SEDOP						
	01500000001	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00
SETUR						
	01500000001	2.050.000,00	0,00	0,00	0,00	2.050.000,00
Manutenção da Gestão		310.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	340.000,00
FCA						
	02759000016	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
SEMU						
	02500000001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Saúde		14.493.363,18	0,00	0,00	0,00	14.493.363,18
FES						
	01500000001	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
FHCGV						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02600312049	4.999.746,18	0,00	0,00	0,00	4.999.746,18
HRCA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02600000049	394.200,00	0,00	0,00	0,00	394.200,00
SESPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02600000049	6.899.417,00	0,00	0,00	0,00	6.899.417,00

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2023				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
01500000001 - Recursos Ordinários	18.841.514,05	0,00	0,00	0,00	18.841.514,05
01700000006 - Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	500.000,00
01754000031 - Operações de Crédito Externas	4.336.204,36	0,00	0,00	0,00	4.336.204,36
02500000001 - Recursos Ordinários	2.638.859,07	10.500,00	10.500,00	10.500,00	2.670.359,07
02600000049 - FES - SUS / Fundo a Fundo	7.293.617,00	0,00	0,00	0,00	7.293.617,00
02600312049 - Emendas de Bancada - Manut. Ações e Serv Saúde	4.999.746,18	0,00	0,00	0,00	4.999.746,18
02759000016 - Recursos Próprios do Fundo Estadual de Meio Ambiente	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
61500000001 - Recursos de Contrapartida de Convênios	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
TOTAL	38.784.940,66	385.500,00	385.500,00	385.500,00	39.941.440,66

PORTARIA Nº 126, DE 16 DE MAIO DE 2023 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 3041, de 25 de abril de 2023, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 2º quadrimestre do exercício de 2023.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 352.176,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Cento e Setenta e Seis Reais), a quota do segundo quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 126, DE 16 DE MAIO DE 2023

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2023				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
GESTÃO						
IOE						
Investimentos		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	01501000061	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
POLÍTICA SOCIAL						
IMETROPARÁ						
Outras Despesas Correntes		15.548,00	78.876,00	78.876,00	78.876,00	252.176,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	15.548,00	78.876,00	78.876,00	78.876,00	252.176,00

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2023				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Governança Pública		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
IOE						
	01501000061	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Manutenção da Gestão		15.548,00	78.876,00	78.876,00	78.876,00	252.176,00
IMETROPARÁ						
	01500000001	15.548,00	78.876,00	78.876,00	78.876,00	252.176,00

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2023				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
01500000001 - Recursos Ordinários	15.548,00	78.876,00	78.876,00	78.876,00	252.176,00
01501000061 - Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL	115.548,00	78.876,00	78.876,00	78.876,00	352.176,00

PORTARIA Nº 127, DE 16/05/2023 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023, Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.

RESOLVE:

I - Alterar a(s) Modalidade(s) de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 1.754.803,40 (Um Milhão, Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Três Reais e Quarenta Centavos), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) da(s) despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 9.649, de 29 de junho de 2022 - LDO 2023, da forma abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011581114997659 - SEDOP	01500000001	444042	1.754.803,40
TOTAL			1.754.803,40

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a(s) modalidade(s) de aplicação e elemento(s) de despesa da(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011581114997659 - SEDOP	01500000001	449051	1.754.803,40
TOTAL			1.754.803,40

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 939014